



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Gabinete do Vereador Rodrigo José Correia - Podemos

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2076/2020

Data: 16/07/2020 - Horário: 14:47

Legislativo - REQ 1312/2020

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco – Paraná.

REQUERIMENTO Nº 1312/2020



Requer ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informações sobre os repasses referentes ao Contrato nº 114/2017/GP - Concorrência 12/2017, em que são partes o Município de Pato Branco - Paraná e S.A. Follmer Construção e Serviços - ME, objeto do referido contrato a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco.

O Vereador Rodrigo José Correia – Podemos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Brasília/DF - CEP: 70070-929), solicitando para que encaminhe informações sobre os repasses referentes ao Contrato nº 114/2017/GP. Concorrência 12/2017, em que são partes o Município de Pato Branco -Paraná e S.A. Follmer Construção e Serviços -ME, sendo como objeto do referido contrato a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco (cópia em anexo).

Oportuno se torna dizer que é de suma importância o envio à esta Casa Legislativa das seguintes informações:

- Qual o valor já repassado;
- Qual o valor remanescente de repasse;
- Qual a previsão para novos repasses;
- Cópia dos comprovantes dos repasses realizados.

Neste sentido deve-se dizer que as informações ora requeridas são de suma importância para que este Vereador tenha conhecimento da real situação da obra em tela.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de julho de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Fábio da Silva



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br





Contrato nº 114/2017-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.193.878/0001-93, Inscrição Estadual nº 9062502174 com sede na Av. Brasil nº 1232, Centro, CEP: 85.501-027 em Pato Branco - PR, neste ato representada por *Gerson Rogério Follmer*, brasileiro, inscrito no CPF nº 706.551.209-63, portador do RG nº 5.465.458-8, residente e domiciliado na Rua Xingu nº 79, Apto 103, Centro, CEP: 85.501-230 em Pato Branco - PR, telefone: (46) 9 9121-8223, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Concorrência nº 12/2017, Processo nº 96/2017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DE EXECUÇÃO

I - A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

- Creche São Francisco - Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco - Pato Branco - PR

Lote 08 - Quadra 1487

Coordenadas: S 26° 11' 39.99" O 52° 39' 46.88"

Coordenadas: S 26° 13' 55.10" O 52° 39' 39.99"

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R\$ 512.518,63 (quinhentos e doze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação será sob a forma de execução indireta por regime de *empreitada por preço global*, conforme Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos, especificações e memoriais descritivos
- Planilha de quantidade de serviços



II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

V - As planilhas serão disponibilizadas junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco - PR, devendo a parte interessada apresentar-se portando algum meio de mídia gravável (cd-rom ou pendrive) para obtê-los.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados à partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados, obedecendo o prazo de vigência contratual.

IV - O período de vigência contratual será de **300 (trezentos) dias** contados da sua assinatura.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará à Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado, observado o que segue:

a) No prazo indicado no Edital, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra;

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos deverá emitir Laudo de Liberação de Obras;



c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

IV - A contratada é obrigada a apresentar na Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;

VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, serão usadas as Dotações Orçamentárias seguintes: 0702.1236100391.041000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Administrativo - 449051 - Obras e Instalações (6231 - 6232) Reserva de Saldo nº 204; 0702.1236100391.041000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Administrativo - 449051 - Obras e Instalações (417-6240) Reserva de Saldo nº 219.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medições e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados, fazer um planejamento semanal de atividades e fazer um histórico das condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento de diários de obras, cronogramas de atividades semanais e planilhas mensais das condições do tempo (conforme modelos disponibilizados em mídia digital). O recebimento desses documentos por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:



- a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues ao fiscal da prefeitura sempre que solicitado.
- b) Os Cronogramas Semanais serão entregues ao fiscal da prefeitura sempre nas segundas-feiras.
- c) As Planilhas Mensais das Condições do Tempo serão entregues ao fiscal da Contratante sempre no último dia útil do mês a que faz referência ou quando solicitado pelo fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

- a) *Provisoriamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) *Definitivamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência;

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

III - Permitir o livre acesso, a qualquer tempo ou lugar, de servidores indicados pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos ou servidores dos órgãos ou entidades públicas concedente ou contratante, bem como órgão de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis e demais atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.

IV - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

V - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

VI - Todos os casos atípicos não mencionados neste Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

VII - A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com as necessidades do Município de Pato Branco.

VIII - A execução dos serviços, quando solicitado, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade necessária.



IX - A licitante vencedora deverá emitir Nota Fiscal e fatura correspondente a cada serviço que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de Empenho.

X - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

XI - Será de responsabilidade da contratada o controle tecnológico de todos os materiais bem assim para o solo e concreto asfáltico utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na Planilha de Preços e será feito por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pela fiscalização. Mensalmente, a contratada enviará a fiscalização, cópia do relatório de controle tecnológico dos serviços executados naquele mês.

XII - A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

XIII - Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;

XIV - A contratada não poderá subcontratar o presente contrato;

XV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

XVI - A contratada é obrigada a apresentar na Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

XVII - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XVIII - A contratada deverá apresentar apólice de seguro de risco de engenharia para a assinatura da ordem de Serviço. O valor mínimo será o do contrato. Todas as despesas referentes à apólice serão absorvidas pela contratada.

XIX - A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia dos serviços apresentada na celebração do contrato, quando da celebração de aditivos de contrato de prazo ou de valor, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

XX - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou teceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

XXI - Responsabilizar-se pela devida sinalização enquanto estiverem sendo realizados os serviços objeto do Edital.

XXII - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

XXIII - A contratada deverá manter o histórico dos serviços executados, fazer um planejamento semanal de atividades e fazer um histórico das condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento de diários de obras, cronogramas de atividades semanais e planilhas mensais das condições do tempo. O recebimento desses documentos por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

1) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues ao fiscal da prefeitura sempre que solicitado;

2) Os Cronogramas Semanais serão entregues ao fiscal da obra sempre nas segundas-feiras;

3) As Planilhas Mensais das Condições do Tempo serão entregues ao fiscal da obra sempre no último dia útil do mês a que faz referência ou quando solicitado pelo fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- II - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado;
- IV - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

- I - Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R\$ 25.625,93 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), na modalidade *Seguro Garantia*.
- II - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.
- IV - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.
- V - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR DO CONTRATO, FISCAL DA OBRA, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

- I - A Administração indicará como gestor do contrato a Srs. Secretaria de Educação e Cultura e fiscal da obra o Sr. Secretário Municipal de Engenharia e Obras, especialmente designados, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- II - O técnico responsável pela obra será, *Márcio Gamba*, CREA-PR 100.253/D, indicado pela Contratada.
- III - O contratado manterá como preposto, o Sr. *Márcio Gamba*, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Das Disposições Gerais:

- a) Em cumprimento ao artigo 13, II, do Decreto Federal nº 7.983 de 08 de abril de 2013, a contratada deverá concordar com a adequação do projeto que integra o Edital da presente licitação e suas alterações contratuais, sob a alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos



preliminares, sendo que não deverá ultrapassar no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se nesse percentual, o limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

b) A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência do serviço por ela prestado, estendendo-se sua responsabilidade até a finalização da obra.

c) A verificação, durante a realização da obra de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

d) A empresa contratada será responsabilizada administrativamente por falhas e erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízo ao Município de Pato Branco, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da lei, assegurada a prévia defesa.

e) Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos nos itens a seguir deste instrumento convocatório.

III - Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante resarcir o Município de Pato Branco pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) As sanções de multa podem ser aplicadas a Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com o Município e poderão ser descontadas do pagamento efetuado.

f) Para aplicação das penalidades o Município de Pato Branco, deverá, verificada a inexecução da obra, notificar a contratada para que querendo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento apresente defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos.

II - Das Multas Administrativas:

a) A Contratante poderá aplicar multa de 2% (dois por cento) por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada, caso a contratada não execute o percentual proposto no cronograma físico e financeiro para a data da medição.

b) A Contratante poderá aplicar multa inicial de 2% (dois por cento), além da aplicação da multa diária de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) aplicável sobre o valor do contrato até o cumprimento do proposto no cronograma físico e financeiro, no limite máximo de 20% (vinte por cento) do contrato, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento.

c) A Contratante poderá aplicar multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como nos casos de recusa injustificada em assinar o contrato dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

d) A Contratante poderá aplicar suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Pato Branco por prazo não superior a dois anos, extensiva ao responsável técnico e ao responsável legal da contratada conforme o caso.

III - Comprovada infringência de disposição de contrato implicará na retenção de pagamentos, até solução final sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada que tenha sido multada antes de paga ou relevada a multa. A contratante reserva-se o direito de descontar da garantia ou das faturas, quaisquer débitos da contratada.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou será cobrado judicialmente;



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CRONOGRAMAS

- I - O desembolso máximo por período deverá estar em conformidade com o cronograma físico - financeiro vigente.
- II - O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como a estimativa de programação dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação poderá ser ajustado um novo cronograma, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- III - Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela supervisão e pela fiscalização, e aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, devendo os mesmos receber números sequenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

- I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustadas pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta.
- II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustininho Zucchi - Prefeito

S.A. Follmer Construção e Serviços - ME - Contratada
Gerson Rogério Follmer - Representante Legal



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DA OBRA - MODELO GOVERNO FEDERAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	10,00	329,32	3.293,20
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	un	1,00	1.461,67	1.461,67
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	5,00	498,44	2.492,20
2	FUNDАOES				
2.1	SAPATAS PARA PÓRTICO DE ENTRADA E BASE PARA MASTROS				
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	3,17	67,11	212,74
2.3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m ³	3,00	271,41	814,23
2.4	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m ²	9,98	8,52	85,03
2.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m ²	6,38	57,44	366,47
3	SUPERESTRUTURA				
3.1	PORTICOS CONCRETO PVC- PÁTIO E ENTRADA				
3.2	FORNECIMENTO DE MÓDULOS EM PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	m ²	62,76	137,04	8.600,63
3.3	MONTAGEM DE PAREDES EM MÓDULOS DE PVC	m ²	62,76	8,91	559,19
3.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m ³	5,03	271,41	1.365,19
3.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	44,98	8,13	365,69
3.6	PAREDES DE CONCRETO CENTRAL DE GÁS				
3.7	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m ³	1,19	271,41	322,98
3.8	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	kg	1,19	481,89	573,45
3.9	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VÁOS. AF_06/2015	m ²	14,74	12,08	178,06
3.10	LAJE PARA CENTRAL DE GÁS E BLOCO DE SERVIÇOS				
3.11	LAJE MACIÇA DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM, INCL. FORMA PLASTIFICADA 18MM/ESCORAMENTO MAD. SERRADA C/ REAP. 12X E 95,0KG AÇO CA-50/60/M ³	m ³	0,31	1.147,96	355,87
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO - PAREDES				
4.1	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				
4.1.1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL VERMICULITA E=35MM - MONTANTE/RODAPE PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA COM PORTAS DE 80X210CM, INCLUINDO FERRAGENS	m ²	58,52	70,55	4.128,59
4.1.2	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 3cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	38,67	332,00	12.838,44
4.1.3	FORNECIMENTO DE MÓDULOS EM PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	m ²	86,03	137,04	11.789,55
4.1.4	MONTAGEM DE PAREDES EM MÓDULOS DE PVC	m ²	86,03	8,91	766,53
4.1.5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m ³	11,11	271,41	3.015,37
4.1.6	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -	kg	61,65	8,13	501,21



ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO				
4.1.7	LIXEIRA				
4.1.8	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m ²	41,22	40,07	1.651,69
5	ESQUADRIAS E ESPERLHOS				
5.1	PORTAS DE MADEIRA				
5.1.1	Instalação de Porta de Madeira - PM1 - 80x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias - exclusive fornecimento da porta	und	11,00	42,21	464,31
5.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com visor de vidro, chapa, barra e ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	11,00	946,46	10.411,06
5.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, com chapa, barra e ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	4,00	918,37	3.673,48
5.1.4	Instalação de Porta de Madeira - PM4 - 60x210 - com veneziana e ferragens, conforme projeto de esquadrias - exclusive fornecimento da porta	und	3,00	38,26	114,78
5.1.5	Instalação de Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com veneziana e ferragens, conforme projeto de esquadrias - exclusive fornecimento da porta	und	2,00	42,21	84,42
5.1.6	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	m ²	9,60	260,68	2.502,53
5.1.7	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,00m, PM-07, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias	m ²	3,60	260,68	938,45
5.1.8	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,80x1,00m, PM-08 (PNE), incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias	m ²	1,60	260,68	417,09
5.1.9	Retirada de porta de madeira, inclusive ferragens, balente e vistas	und	18,00	62,36	1.122,48
5.1.10	Colocação de porta de madeira, inclusive ferragens, balente e vistas	und	3,00	136,02	408,06
5.1.11	Colocação de vistas de portas de madeira	und	3,00	4,27	12,81
5.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
5.2.1	Fechadura de embulir completa, para portas internas - fornecimento e instalação	und	21,00	52,51	1.102,71
5.2.2	Retirada e recolocação de fechadura de embulir completa para portas internas	und	18,00	22,90	412,20
5.3	PORAS DE VIDRO - PV				
5.3.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 160x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	851,36	1.702,72
5.4	PORÕES E GRADES METÁLICAS				
5.4.1	Gradil com portão de abrir (GR1) 2,20 x 2,20m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	4,84	577,23	2.793,79
5.4.2	Gradil fixo (GR2) 1,86 x 1,80m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	3,35	258,64	866,44
5.4.3	Gradil com portão de abrir (GR3) 4,71 x 2,20m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	10,36	577,23	5.980,10
5.4.4	Gradil com portão de abrir (GR4) 2,26 x 2,20m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	4,97	577,23	2.868,83
5.4.5	Gradil com portão de abrir (GR5) 4,98 x 1,80m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	8,96	577,23	5.171,98
5.4.6	Gradil com portão de abrir (GR6) 5,20 x 1,80m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	9,36	577,23	5.402,87
5.4.7	Gradil com portão de abrir (GR7) 4,98 x 1,00m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	9,96	577,23	5.749,21
5.4.8	Gradil com portão de abrir (GR8) 5,20 x 1,00m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	10,40	577,23	6.003,19
5.4.9	Gradil fixo (GR9) 3,08 x 1,80m em ferro e arame galvanizado, conforme projeto de esquadrias	m ²	5,54	258,64	1.432,87
5.4.10	Portão de correr em gradil tipo belgo ou equivalente 3,00X2,20m com trilho, conforme projeto de detalhe de portões, inclusive ferragens	m ²	5,85	274,95	1.608,46



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Faz 598 Visto

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
5.4.11	Gradil fixo tipo belgo ou equivalente 13,95X1,50m , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	20,93	258,64	5.413,34
5.4.12	Portão de giro 2 folhas 1,60X2,20m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	7,04	904,09	6.364,79
5.4.13	Gradil fixo tipo belgo ou equivalente 12,67x1,50m , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	19,00	258,64	4.914,16
5.4.14	Gradil fixo tipo belgo ou equivalente 5,40x1,50m , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	20,36	258,64	5.265,91
5.4.15	Janela em ferro telada 0,80 x 0,40m - Central de Gás	m ²	1,28	331,88	424,81
5.4.16	Portão de abrir em ferro 2 folhas 1,72X2,00m - Central de Gás	m ²	3,44	331,88	1.141,67
5.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA				
5.5.1	Regular Janela de Alumínio - JA-1	m ²	0,54	29,85	16,12
5.5.2	Instalação de Janela de Alumínio - JA-2, 60x90, completa conforme projeto de esquadrias - Abrir	m ²	3,24	36,54	118,39
5.5.3	Instalação de Janela de Alumínio - JA-3, 120x60, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m ²	1,44	36,54	52,62
5.5.4	Janela de Alumínio - JA-4, 180x90, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m ²	3,24	702,90	2.277,40
5.5.5	Instalação de Janela de Alumínio - JA-5, 240x60, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m ²	7,20	36,54	263,09
5.5.6	Instalação de Janela de Alumínio - JA-6, 120x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m ²	5,76	36,54	210,47
5.5.7	Instalação de Janela de Alumínio - JA-7, 180x060, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m ²	2,16	111,44	240,71
5.5.8	Instalação de Janela de Alumínio - JA-8, 240x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m ²	2,88	36,54	105,24
5.5.9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	0,82	151,87	124,53
5.5.10	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	9,36	21,75	203,58
5.6	PORAS DE ALUMÍNIO - JA				
5.6.1	Porta de Alumínio - PA-1, 080x210, de abrir com vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias	m ²	8,40	676,04	5.678,74
5.7	CONERTOS DE PORTA				
5.7.1	Conserto de Porta de Ferro tipo Veneziana para a caixa d'água 60x150cm	m ²	0,90	130,51	117,46
5.8	ESPELHOS				
5.8.1	Espelho cristal esp. 4mm	m ²	6,84	289,70	1.981,55
6	SISTEMA DE COBERTURA E FORRO				
6.1	INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E ACESSÓRIOS	m	80,94	12,15	983,42
6.2	Montagem de Estrutura Metálica de cobertura	m ²	157,77	22,72	3.584,53
6.3	Telhamento com telha termo-acústica em aço pre-pintado com preenchimento em PIR, incluso fornecimento e içamento	m ²	155,53	94,17	14.646,26
6.4	Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica para platibanda e empenas	m ²	32,00	75,89	2.428,48
6.5	Fornecimento da telha metálica para Platibanda, Pálio Coberto, Passarela e empenas	m ²	6,00	21,70	130,20
6.6	INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA PARA PLATIBANDA, PÁTIO COBERTO, PASSARELA E EMPENAS - EXCLUSIVE TELHAS	m ²	39,49	7,02	277,22
6.7	Calha de chapa de aço galvanizado- nº 24	m	27,91	36,10	1.007,55
6.8	Fornecimento e Colocação de Forro acústico mineral, espessura 25mm, inclusive estrutura de fixação	m ²	22,00	72,59	1.596,98
6.9	Colocação de Forro acústico mineral, espessura 25mm, inclusive fornecimento e montagem da estrutura de fixação	m ²	333,79	15,20	5.073,61
6.10	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m ²	222,33	42,87	9.531,29
6.11	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (COM	m ²	55,00	14,86	817,30



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município do Estado do Paraná
Fls. 599 Vista m

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	COLOCACAO)				
6.12	COLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS	m ²	167,33	11,49	1.922,62
7	REVESTIMENTOS CERÂMICO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
7.1	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 60 cm ou 40 x 60 cm- incl. rejunte - conforme projeto	m ²	10,60	43,16	457,50
8	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO				
8.1	Fornecimento de piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - conf. Projeto	m ²	530,00	16,20	8.586,00
8.2	Assentamento de piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	1.031,56	14,91	15.380,56
8.3	Demolição de piso cerâmico esmaltado PEI IV, inclusive remoção dos entulhos	m ²	74,03	25,45	1.884,06
8.4	Lastro de areia para o playground	m ³	48,40	105,48	5.105,23
8.5	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m ²	81,50	63,07	5.140,21
8.6	Piso podotátil em borracha 25x25cm - assentamento com argamassa	m ²	41,40	161,83	6.699,76
8.7	Piso podotátil em concreto 25x25cm - assentamento com argamassa	m ²	3,78	66,28	250,54
8.8	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6,5cm, FCK 35MPA, assentados sobre colcão de areia	m ²	233,32	57,04	13.308,57
8.9	Meio -fio (GUIA) de concreto prenoldado	m	85,00	13,24	1.125,40
8.10	Colocação de tampa furada de concreto para piso, 60x40 cm	unid	36,00	1,39	50,04
8.11	Adesivo (Recreação e Amarelinha)	m ²	25,00	9,95	248,75
8.12	DECK DE MADEIRA PARA APOIO NOS SANITÁRIOS - CHUVEIROS, INCLUSIVE TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, VIGOTES E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	m ²	5,52	358,05	1.976,44
8.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=8cm, E=2cm	m	40,40	50,85	2.054,34
8.14	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	301,30	18,68	5.628,28
8.15	Rodapé em Cerâmica	m	792,82	4,44	3.520,12
8.16	Lastro de concreto para soco no bloco E e piso elevado para vasos PNE	m ³	1,26	482,40	607,82
8.17	Escada para acesso ao deck dos chuveiros	m ³	0,12	271,41	32,57
9	PINTURA				
9.1	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	180,76	23,42	4.233,40
9.2	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m ²	291,28	25,22	7.346,08
9.3	Pintura em linta dupla função (Primer e acabamento) para PVC	m ²	494,85	23,08	11.421,14
9.4	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	104,90	12,74	1.336,43
9.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAQ)	m ²	104,90	37,67	3.951,58
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
10.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
10.1.1	Registro de gaveta bruto, Ø 11/4"	un	6,00	74,18	445,08
10.1.2	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	2,00	62,07	124,14
10.1.3	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	108,12	108,12
10.1.4	Registro de gaveta bruto, Ø 2.1/2"	un	3,00	189,25	567,75
10.1.5	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " - INSTALAÇÃO	un	10,00	2,84	28,40
10.1.6	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO, SIMPLES, BITOLA 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	54,16	812,40
10.1.7	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	189,66	17,21	3.264,05
10.1.8	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	13,60	22,91	311,58
10.1.9	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	7,40	8,84	65,42
10.1.10	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,75	10,92	84,63

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobraco.pr.gov.br

Ass. Jurídica

12/19

S



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 600 Visto

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
10.1.11	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 60 mm, inclusive conexões	m	13,10	16,58	217,20
10.1.12	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 75mm, inclusive conexões	m	24,00	23,04	552,96
10.1.13	Torneira de bôia, diâmetro 25mm	un	1,00	50,01	50,01
10.1.14	Chave bôia bomba recalque	un	2,00	77,30	154,60
10.1.15	Caixa em alvenaria 30x30x30 cm para Registro	un	2,00	150,94	301,88
10.1.16	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	1.326,65	1.326,65
10.1.17	Conjunto moto bomba centrífuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	1.206,08	2.412,16
10.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO				
10.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	6,00	32,74	196,44
10.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	15,00	28,62	429,30
10.2.3	Válvula de retenção horizontal ø40mm (1 1/2")	un	2,00	177,80	355,60
10.3	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS				
10.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
10.3.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	20,00	24,92	498,40
10.3.1.2	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	35,00	58,64	2.052,40
10.3.2	ACESSÓRIOS				
10.3.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi), Ø100mm	un	5,00	7,94	39,70
10.3.2.2	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	3,00	22,43	67,29
10.3.2.3	Fechamento para poço de visita ecom concreto e tampão de ferro fundido, conf. Projeto - Fornecimento e Instalação	un	4,00	140,29	561,16
10.4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
10.4.1	Caixa Sifonada 100x150x50mm	un	5,00	38,35	191,75
10.4.2	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	7,00	55,00	385,00
10.4.3	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	9,00	39,86	358,74
10.4.4	Caixa Seca 100x100x40mm	un	8,00	9,15	73,20
10.4.5	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	12,50	21,26	265,75
10.4.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	12,50	7,30	91,25
10.4.7	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	6,00	5,00	30,00
10.4.8	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	3,00	22,95	68,85
10.4.9	Fechamento para caixa de inspeção com tampão de ferro fundido, conf. Projeto - Fornecimento e Instalação	un	11,00	106,54	1.171,94
10.4.10	Fechamento para caixa de gordura e caixa de sabão com tampão de ferro fundido, conf. Projeto - Fornecimento e Instalação	un	2,00	643,98	1.287,96
10.4.11	Fechamento para poço de visita ecom concreto e tampão de ferro fundido, conf. Projeto - Fornecimento e Instalação	un	4,00	140,29	561,16
11	LOUÇAS E METAIS				
11.1	Instalação de Bacia Sanitária com abertura, cor Branco Gelo, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao, inclusive assento plástico, exclusive bacia sanitária	un	2,00	69,02	138,04
11.2	Instalação de Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada e assento sanitário, com acessórios - exclusive assento sanitário, bacia sanitária e caixa acoplada	un	7,00	56,43	395,01
11.3	INSTALAÇÃO DE VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO - EXCLUSIVE VASO SANITÁRIO	un	12,00	75,32	903,84
11.4	Acabamento cromado para Válvula de descarga 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	81,36	488,16



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
05/05/2019
Ass. Jurídica

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
11.5	INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	un	8,00	8,66	69,28
11.6	Fixação de Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, exclusive papeleira	un	21,00	3,91	82,11
11.7	Instalação de Ducha Higiênica com registro e derivação, exclusive ducha higiênica	un.	4,00	13,00	52,00
11.8	Instalação de Lavatório Pequeno sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira e lavatório	un	8,00	16,58	132,64
11.9	INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA INCLUSO ACESSÓRIOS, VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - EXCLUSIVE CUBA DE EMBUTIR	un	21,00	146,16	3.069,36
11.10	Instalação de Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente, exclusive torneira	un	29,00	3,01	87,29
11.11	Fixação de saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido, exclusive saboneteira	un	23,00	3,91	89,93
11.12	Fixação de Dispenser para Papel Toalha, exclusive dispenser	un	18,00	3,91	70,38
11.13	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	88,49	353,96
11.14	INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA, EXCLUSIVE TORNEIRA ELÉTRICA	un	4,00	15,06	60,24
11.15	INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO MAXI DUCHA COM MANGUEIRA PLÁSTICA, EXCLUSIVE CHUVEIRO	um	13,00	15,06	195,78
11.16	Chuveiro Maxi Ducha, , com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, ou equivalente	un	2,00	62,56	125,12
11.17	INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LOUÇA BRANCA 40L ALTO PADRÃO INCLUSIVO ACESSÓRIOS - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO TANQUE	un	1,00	63,72	63,72
11.18	TANQUE DE LOUÇA BRANCA 40L ALTO PADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	473,92	473,92
11.19	Torneira de parede de uso geral com arejador para jardim ou tanque, padrão alto - fornecimento e instalação	un	3,00	28,55	85,65
11.20	Instalação de torneira de parede de uso geral com bico para magueira	un	10,00	4,44	44,40
11.21	INSTALAÇÃO DE CUBA INDUSTRIAL DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 50x40x30, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE CUBA DE EMBUTIR E VÁLVULA	un	2,00	116,05	232,10
11.22	INSTALAÇÃO DE CUBA INDUSTRIAL DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 40x34x17, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE CUBA DE EMBUTIR E VÁLVULA	un.	13,00	116,05	1.508,65
11.23	INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA PARA COZINHA, DE MESA, PADRÃO ALTO - EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA	un	13,00	4,87	63,31
11.24	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	118,05	118,05
12	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL				
12.1	BOTIJÃO P45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	471,62	943,24
12.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	5,30	21,26	112,68
12.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	5,30	7,30	38,69
12.4	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 1", inclusive conexões	m	8,80	64,75	569,80
12.5	Fita anticorrosiva	m	12,85	5,86	75,30
12.6	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	32,75	131,00
12.7	Registro 1º Estágio c/ manômetro - fornecimento e instalação	un	1,00	145,41	145,41
12.8	Registro 2º Estágio c/ registro - fornecimento e instalação	un	2,00	148,30	296,60
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
13.1	Extintor PQS - 6KG	un	9,00	153,23	1.379,07

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Ass. Jurídica

14/19

S



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
13.2	Extintor Gás Carbonico - 6KG	un	2,00	413,52	827,04
13.3	Instalação de Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora, exclusive fornecimento da luminária	un	24,00	4,38	105,12
13.4	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	un	11,00	23,08	253,88
13.5	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	7,00	52,01	364,07
13.6	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	4,00	52,01	208,04
13.7	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	14,00	52,01	728,14
13.8	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	11,00	52,01	572,11
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	PADRÃO DE ENTRADA				
14.1.1	ENTRADA DE SERVIÇO PADRÃO COPEL, MONTADA EM POSTE 200 DAN, 7,2 METROS - ENTRADA AÉREA, SAÍDA SUBTERRÂNEA EM CAIXA TIPO GNE - 200 AMPERES TRIFÁSICA, E ATERRAMENTO COM HASTE ÚNICA	un	1,00	6.538,63	6.538,63
14.2	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
14.2.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de sobrepor, completo, com 08 disjuntores trípolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral Trifásico de 200A (110V) ou 100A (220V) e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	un	1,00	1.491,72	1.491,72
14.2.2	Quadro de Distribuição de sobrepor, completo, com 12 circuitos (09 disjuntores monopolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	un	1,00	499,79	499,79
14.2.3	Quadro de Distribuição de sobrepor, completo, com 12 circuitos (11 disjuntores monopolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	un	1,00	536,37	536,37
14.2.4	Quadro de Distribuição de sobrepor, completo, com 6 circuitos (05 disjuntores monopolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	un	1,00	374,52	374,52
14.2.5	Quadro de Distribuição de sobrepor, completo, com 06 circuitos (4 disjuntores monopolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	un	1,00	362,64	362,64
14.2.6	Quadro de Distribuição de sobrepor, completo, com 16 circuitos (14 disjuntores monopolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-5 - conforme projeto)	un	1,00	651,04	651,04
14.2.7	Quadro de Distribuição de sobrepor, completo, com 12 circuitos (8 disjuntores monopolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 63A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-6 - conforme projeto)	un	1,00	411,03	411,03
14.2.8	Quadro de Distribuição de sobrepor, completo, com 20 circuitos (18 disjuntores monopolares e um trifásico), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-7 - conforme projeto)	un	1,00	796,33	796,33
14.2.9	Quadro de comando de Motor, de sobrepor, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva) , para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contatores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	un	1,00	200,16	200,16
14.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
14.3.1	Eletroduto Ferro Galvanizado, (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	31,86	191,16
14.3.2	Caixa em Alvenaria lipo - CB-1	un	1,00	150,94	150,94
14.3.3	Caixa em alvenaria lipo R-0	un	1,00	150,94	150,94
14.3.4	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	4,00	150,94	603,76
14.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município do Pato Branco
Fls 603 Visto

ITEM	Descrição do Serviço	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
14.4.1	Instalação de Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, (inclusive fita isolante, exclusivo cabo de cobre), com as seguintes seções nominais:				
14.4.1. 1	#2,5 mm ²	m 0	2.816,0 1,21		3.407,36
14.4.1. 2	#6 mm ²	m	348,00 2,09		727,32
14.4.1. 3	#25 mm ²	m	94,50 2,57		242,87
14.4.2	Instalação de Cabo de cobre c/ isolamento PVC 0,6/1Kv 70 mm ²	m	30,00 4,22		126,60
14.4.3	Instalação de Cabo de cobre c/ isolamento PVC 0,6/1Kv 35 mm ²	m	500,00 2,93		1.465,00
14.4.4	Instalação de Cabo de cobre c/ isolamento PVC 0,6/1Kv 16 mm ²	m	56,00 0,54		30,24
14.4.5	Cabo de cobre c/ isolamento PVC 0,6/1Kv 95 mm ² - Fornecimento e Instalação	m	120,00 41,34		4.960,80
14.4.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm ² , anti-chama 450/750V - Fornecimento e Instalação	m	594,00 4,08		2.423,52
14.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
14.5.1	CORTE EM PAREDE DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	un	83,00 3,52		292,16
14.5.2	RASGO EM PAREDE DE PVC/CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	m	30,80 19,92		613,54
14.5.3	REPARO DE PAREDES EM MÓDULOS DE PVC	m ²	6,16 8,91		54,89
14.5.4	Instalação de Tomada simples ou dupla/Interruptor paralelo ou simples ou Interruptor+Tomada	un	167,00 13,99		2.336,33
14.5.5	Instalação de Luminária 2x32W completa - sobrepor - exclusive luminária	un	18,00 39,97		719,46
14.5.6	Luminária de piso - Fornecimento e Instalação	un	5,00 205,19		1.025,95
14.5.7	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00 164,89		659,56
14.5.8	Instalação de Luminárias 2X32 com alaetas - embutir - exclusive luminária	un	7,00 38,87		272,09
14.5.9	Instalação de Arandelas 60W	un	22,00 19,99		439,78
14.5.10	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un	23,00 1,98		45,54
14.5.11	Instalação de Luminárias 2x32W completa - embutir - exclusive luminária	un	90,00 38,87		3.498,30
14.5.12	Instalação de Luminárias 2x16 W completa - embutir	un	21,00 33,03		693,63
15	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
15.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
15.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6 com trava	un	2,00 181,59		363,18
15.1.2	Switch de 24 portas	un	1,00 624,33		624,33
15.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00 257,47		257,47
15.1.4	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	2,00 17,73		35,46
15.1.5	Guia de Cabos Traseiro	un	2,00 47,31		94,62
15.1.6	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00 89,97		179,94
15.1.7	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00 60,73		60,73
15.1.8	CABOS EM PAR TRANÇADOS				
15.1.9	Cabo UTP Categoria 5e	m	405,10 9,27		3.755,28
15.1.10	Cabo coaxial	m	15,30 10,65		162,95
15.2	CABOS DE CONEXÃO				
15.2.1	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros - Instalação	un	24,00 7,99		191,76
15.2.2	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m - Fornecimento e Instalação	un	15,00 33,14		497,10
15.2.3	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros - Instalação	un	24,00 7,99		191,76
15.2.4	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros - Instalação	un	24,00 7,99		191,76
15.3	TOMADAS				
15.3.1	CORTE EM PAREDE DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	un	12,00 3,52		42,24





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls. 601 Visto,

ITEM	Descrição do Serviço	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
15.3.2	RASGO EM PAREDE DE PVC/CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	m	11,40	19,92	227,09
15.3.3	REPARO DE PAREDES EM MÓDULOS DE PVC	m ²	2,28	8,91	20,31
15.3.4	Instalação de Tomada modular RJ-45 Categoria 6 - Exclusive Fornecimento	un	25,00	13,99	349,75
15.3.5	Instalação de Conector de TV Tipo F (Coaxial) - Exclusive Fornecimento	un	4,00	13,99	55,96
15.4	CAIXAS E ACESSÓRIOS				
15.4.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	un	2,00	345,71	691,42
15.4.2	Caixa em alvenaria tipo R-0	un	2,00	150,94	301,88
15.4.3	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	un	7,00	39,86	279,02
15.5	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
15.5.1	Fixação de Eletrocalha, inclusive conexões	m	15,00	1,97	29,55
15.5.2	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm	m	15,00	23,24	348,60
15.5.3	Curva vertical para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	25,27	25,27
15.5.4	Tê horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	22,73	45,46
15.5.5	Eletroduto de PVC rígido 3/4"	m	111,90	7,35	822,47
15.5.6	Eletroduto de PVC rígido 1"	m	94,50	9,51	898,70
16	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				
16.1	Duto circular metálico diâmetro 40cm, conforme projeto e especificações	m	5,30	222,33	1.178,35
16.2	Duto circular metálico diâmetro 19,5cm, conforme projeto e especificações	m	1,30	102,04	132,65
16.3	Coifa Metálica, 90x120cm conforme projeto e especificações	un	1,00	1.798,21	1.798,21
16.4	Expansão metálica 40x19,5cm, conforme projeto e especificação	un	1,00	292,56	292,56
16.5	Curva circular metálica 90°, conforme projeto e especificação.	un	2,00	262,76	525,52
16.6	Suporte metálico para fixação dos dutos e coifa, conforme projeto e especificação	cj	10,00	34,37	343,70
16.7	Instalação de Sistema de Exaustão Mecânica (dutos, conexões, suportes e coifa metálica)	un	1,00	412,14	412,14
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
17.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	9,00	53,10	477,90
17.2	Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	un	17,00	2,50	42,50
17.3	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	un	1,00	246,06	246,06
17.4	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	2,00	43,62	87,24
17.5	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	12,00	19,92	239,04
17.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	12,00	4,57	54,84
17.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	163,30	19,74	3.223,54
17.8	Caixa de inspeção em concreto 30x30x30 com tampa	un	1,00	150,94	150,94
17.9	Tampa em concreto armado 30x30x5cm - Fornecimento e Instalação	un	2,00	14,09	28,18
17.10	Barra chata de alumínio 3/4"x1/4" - Fornecimento e Instalação	m	12,00	18,19	218,28
17.11	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	un	4,00	2,08	8,32
17.12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	2,00	19,65	39,30
17.13	Conector / clipe estanhado 3/4"	un	4,00	14,30	57,20
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
18.1	Barra de apoio sob janelas	m	27,96	306,51	8.570,02
18.2	Barra de apoio - para portas já instaladas ou a serem reaproveitadas	m	6,00	306,51	1.839,06



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
65 Visto

ITEM	Descrição do Serviço	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
18.3	Instalação de Barra de apoio cromada para banheiros PNE	un	10,00	8,48	84,80
18.4	INSTALAÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO TELESÓPICO (ALT = 7M (3MX2" + 4M 1 1/2"))	un	3,00	90,81	272,43
18.5	RASGO EM PAREDE DE PVC PARA INSTALAÇÃO DA BANCADA 09	m	1,80	19,92	35,86
18.6	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	53,84	227,20	12.232,45
18.7	Praieleira em MDF	m ²	33,17	185,41	6.150,05
18.8	Escaninhos em MDF	m ²	16,81	232,82	3.913,70
18.9	Banco de concreto do pátio	un	2,00	1.819,09	3.638,18
18.10	CABIDE COM 01 GANCHO EM METAL CROMADO	un	52,00	14,11	733,72
18.11	CABIDE COM 05 GANCHOS EM METAL CROMADO	um	1,00	94,16	94,16
19	SERVIÇOS FINAIS				
19.1	Limpeza final da obra	m ²	1.282,57	2,52	3.232,08
20	FOSSA			1,00	
20.1	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m - conforme projeto hidráulico	un	1,00	1.554,03	1.554,03
20.2	Filtro anaeróbico 2,30 x 2,30 m - conforme projeto hidráulico	un	1,00	3.180,48	3.180,48
20.3	Fossa séplica 2,30 x 2,30 m - conforme projeto hidráulico	un	1,00	4.361,09	4.361,09
21	ACS - Acessos	un	31,00		
21.1	Camada Impermeabilizadora e=5cm	m ²	31,00	482,40	14.954,40
21.2	Camada regularizadora e=3cm	m ²	31,00	34,20	1.060,20
21.3	Blocos de argamassa armada pré-fabricados 50 x 50 cm	m ²	31,00	53,07	1.645,17
22	MURO	m	220,00		
22.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - MURO	m ²	9,66	56,18	542,70
22.2	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, pórticos, vigas, pérgolas e muros	m ²	66,64	5,15	343,20
22.3	Reboco tipo paulista para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas - espessura 2,0 cm	m ²	66,64	28,74	1.915,23
22.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m ²	929,04	10,91	10.135,83
22.5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m ³	0,62	271,41	168,27
22.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	11,10	38,45	426,80
22.7	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	3,09	8,13	25,12
23	PSG - Paisagismo	m ²	855,12		
23.1	Grama esmeralda em placas - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m ²	855,12	12,77	10.919,88
24	FECHAMENTOS	m ²	72,00		
24.1	Vidro temperado incolor fixo, espessura 10mm com moldura em perfil de alumínio(para regiões frias)	m ²	9,10	238,05	2.166,26
24.2	Porta de vidro temperado com folha fixa e de abrir, com bandeira de 90cm em vidro temperado de 10mm - 1,19 x 2,70m - PV1, inclusive acessórios	unid	4,00	1.928,50	7.714,00
24.3	Porta de vidro temperado com folha fixa e de abrir, com bandeira de 90cm em vidro temperado de 10mm - 4,10x3,02m - PV2, inclusive acessórios	unid	2,00	3.884,58	7.769,16

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobraco.pr.gov.br

Ass. Jurídica

18/19



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
Fls 606 Visto

ITEM	Descrição do Serviço	UNID.	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
24.4	Janela com 02 folhas fixas, 02 folhas fixas de 60cm e correr de 150cm, com bandeira de 90cm em vidro temperado 10mm - 4,10X3,02m - JV1		m ²	24,76	651,78 16.138,07
					TOTAL 512.518,63

CRONOGRAMA

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00						
2	100,00	100,00						
3			70,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00
4			70,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00
5	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		
6			50,00	50,00	50,00	100,00		
7					100,00	100,00		
8	10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00		
9							100,00	100,00
10	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		
11							100,00	100,00
12					30,00	30,00	70,00	100,00
13							100,00	100,00
14	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
15			20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00
16					100,00	100,00		
17	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00		
18							100,00	100,00
19							100,00	100,00
20					100,00	100,00		
21					50,00	50,00	50,00	100,00
22					50,00	50,00	50,00	100,00
23					100,00	100,00		
24							100,00	100,00
TOT. (%)	12,25	12,25	26,78	39,03	31,16	70,19	29,81	100,00
REPASSE		0,00		0,00		0,00		0,00
C.P. R\$		62.761,56		137.268,79		159.726,10		152.762,17
C.P. Física								
Out. Font.								
TOT. (R\$)		62.761,56		137.268,79		159.726,10		152.762,17